Jornal Oficial
da União Europeia

PT
Série L

2024/1272

14.5.2024

DECISÃO DE EXECUÇÃO (UE) 2024/1272 DA COMISSÃO

de 7 de maio de 2024

sobre a declaração da conclusão do processo de transferência e tomada de controlo do sistema e-CODEX

(Texto relevante para efeitos do EEE)

A COMISSÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (UE) 2022/850 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de maio de 2022, relativo a um sistema informatizado de intercâmbio eletrónico transfronteiriço de dados no domínio da cooperação judiciária em matéria civil e penal (sistema e-CODEX) e que altera o Regulamento (UE) 2018/1726 ([1]), nomeadamente o artigo 10.º, n.º 4,

Considerando o seguinte:

(1) Convém que um processo de transferência e tomada de controlo seja levado a cabo entre a entidade que gere o sistema e-CODEX e a Agência da União Europeia para a Gestão Operacional de Sistemas Informáticos de Grande Escala no Espaço de Liberdade, Segurança e Justiça (eu-LISA), em conformidade com a Decisão de Execução (UE) 2022/2520 da Comissão ([2]).

(2) Em 16 de dezembro de 2022, a entidade que gere o sistema e-CODEX apresentou à eu-LISA um documento de transferência comum, especificando as modalidades pormenorizadas para a transferência do sistema e-CODEX, incluindo os critérios para o êxito do processo de transferência e para o êxito da conclusão desse processo e a respetiva documentação.

(3) A entidade que gere o sistema e-CODEX apresentou um relatório de transferência em 4 de julho de 2023, e a eu-LISA apresentou um relatório sobre a tomada de controlo em 30 de junho de 2023. Esses relatórios apresentavam o ponto da situação das atividades realizadas no contexto do processo de transferência e tomada de controlo. Com base nesses relatórios, a Comissão informou o Parlamento Europeu e o Conselho da evolução do processo de transferência e tomada de controlo em julho de 2023.

(4) A tomada de controlo do sistema e-CODEX pela eu-LISA só deverá ter lugar depois de a Comissão ter declarado que o processo de transferência e tomada de controlo foi concluído com êxito.

(5) No contexto do seu papel no acompanhamento do processo de transferência e tomada de controlo, a Comissão consultou a entidade que gere o sistema e-CODEX e a eu-LISA sobre os progressos do processo. Em 8 de dezembro de 2023, a entidade que gere o sistema e-CODEX e a eu-LISA apresentaram à Comissão um pedido conjunto para declarar a conclusão com êxito do processo de transferência e tomada de controlo. A Comissão verificou os critérios para o êxito da transferência, bem como os critérios para o êxito da tomada de controlo. Nessa base, a Comissão concluiu que a eu-LISA está pronta a assumir a responsabilidade formal pelo sistema e-CODEX,

([1]) JO L 150 de 1.6.2022, p. 1, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2022/850/oj.

([2]) Decisão de Execução (UE) 2022/2520 da Comissão de, 20 de dezembro de 2022, relativa às modalidades específicas do processo de transferência e tomada de controlo do sistema e-CODEX (JO L 326 de 21.12.2022, p. 34, ELI: http://data.europa.eu/eli/dec_impl/2022/2520/oj).

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

1. É declarada a conclusão com êxito do processo de transferência e tomada de controlo do sistema e-CODEX.

2. A eu-LISA assume a responsabilidade pelo sistema e-CODEX em 3 de junho de 2024.

Artigo 2.º

A presente decisão entra em vigor no vigésimo dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 7 de maio de 2024.

Pela Comissão
A Presidente
Ursula VON DER LEYEN